



PREFEITURA DE MARIALVA

Estado do Paraná - 76.282.680/0001-45

Rua Santa Efigênia, 680 Centro (44) 3232-8383 - CEP 86990-000

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: **11857 / 2017** Ordinário Data: **24/10/2017** Página **1 / 1**

Credor: 104244 FERNANDA OCHI FRATUS
Endereço: - C.E.P. - -
C.P.F.: 067.310.689-69 R.G.:

Orgão: 04. SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS	Tipo de Licitação: Dispensavel Nº Licitação.....: / Nº NAD.....: 12051 Nº Convênio: /
Unidade: 04.002. DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA	
Prog. Trabalho: 04.123.0003.2.029.RESTITUIÇÕES DE RECEITAS INDEVIDAS	
Elemento Desp.: 3.3.9.0.93.00.00. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Reduzido: 139	
F. de Recurso: 1000 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIO CORRENT 01000	
Desdobramento: 01 00 INDENIZAÇÕES	

Dotação Inicial 17.364,38	Saldo Anterior 11.103,01	Valor 600,00	Saldo Atual 10.503,01
-------------------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------------------

HISTÓRICO: REFERENTE A INDENIZAÇÃO POR DANOS OCORRIDOS EM VEICULO DE SUA PROPRIEDADE, CAUSADOS PELA COLISÃO COM VEICULO DO MUNICIPIO.

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1	unid	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	600,00	600,00

Local de Entrega	Total Retenções:	0,00	Total Liq. Empenho:	600,00
------------------	-------------------------	-------------	----------------------------	---------------

Empenhado por:

Paulo César Mori

Autorizo a Despesa Acima Discriminada
Marialva, de de

PAGAMENTO ORDEM DE PAGAMENTO

Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente, desta nota de empenho.

Marialva, de de

ELTON JONES CAPARROZ
Contador CRC/PR Nº 050753/O

VICTOR CELSO MARTINI
Prefeito Municipal

BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Sec. Mun. Finanças CRC-PR 067844/O-8

RECIBO

Recebi(emos) da tesouraria da PREFEITURA DE MARIALVA, a importância especificada acima em moeda corrente do país.

Marialva, de de

Banco _____

Nº da Conta _____

Nº do Cheque _____

Credor: FERNANDA OCHI FRATUS
C.P.F.: 067.310.689-69



TERMO DE TRANSAÇÃO

237
0059-
2053-2

Que entre si avençaram, de um lado, O MUNICÍPIO DE MARIALVA, pessoa jurídica de Direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.282.680/0001-45, com sede à Rua Santa Efigênia, 680, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO, e de outro lado Fernanda Ochi Fratus, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o nº 067.310.689-69, residente e domiciliada na Rua Ademar Bornia, 234, centro Marialva, Estado do Paraná, doravante denominada PARTICULAR, tendo entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA 1ª: DO OBJETO.

O presente termo de compromisso tem por objeto a *composição das partes em relação a quaisquer direitos decorrentes de danos ocorridos em seu veículo, causados pela colisão com veículo do Município*, não restando qualquer valor ou direito a quitar em tempo algum, nos termos dos artigos 840 e seguintes do Código Civil.

Parágrafo único. Nos termos do artigo 840 do Código Civil, o presente termo de transação tem por objetivo prevenir litígio mediante concessões mútuas, sendo plena a quitação pela execução do disposto, agindo de má-fé a parte que pretender pleitear judicialmente supostos direitos provenientes do fato narrado no *caput*.

CLÁUSULA 2ª: DA FORMA.

A transação consubstanciada neste termo obedece à forma e permissão do artigo 842 do Código Civil, para que se ateste sua veracidade e boa-fé.

CLÁUSULA 3ª: DOS EVENTUAIS DIREITOS.

Esta transação abrange, em atendimento ao artigo 843 do Código Civil, eventuais indenizações decorrentes de danos patrimoniais, danos materiais, incluindo-se aí danos emergentes e lucros cessantes, danos morais, danos psicológicos, danos estéticos, danos à imagem e quaisquer outras eventuais parcelas indenizatórias decorrentes dos fatos descritos à cláusula 1ª, eventualmente devidos ao PARTICULAR ou a seu cônjuge ou companheiro, filhos e sucessores.

CLÁUSULA 4ª: DA PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA.

A ADMINISTRAÇÃO prestará indenização pecuniária ao PARTICULAR, consistente no pagamento dos reparos em seu veículo, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), valor este apurado em laudo de avaliação, para execução dos reparos necessários.

§ 1º. Os PARTICULARES se obrigam a passar recibo de quitação por todas as parcelas recebidas, na forma dos artigos 319 e seguintes do Código Civil.

§ 2º. A ADMINISTRAÇÃO responsabiliza-se tão somente pelos custos dos danos, não oferecendo ou comprometendo-se pela garantia dos serviços prestados,





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

CLÁUSULA 5ª: DA NATUREZA DA AVENÇA.

A assinatura pela ADMINISTRAÇÃO deste termo de transação não importa em confissão extrajudicial por expressa ressalva, não gerando os efeitos previstos nos artigos 348 e seguintes do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA 6ª: DO COMPROMISSO DO PARTICULAR.

Os PARTICULARES se comprometem a cumprir integralmente o disposto no presente termo de transação, colaborando com a correta comissão dos reparos e acompanhando sua execução.

Parágrafo único. O desatendimento pelo PARTICULAR das disposições do *caput* eximem a ADMINISTRAÇÃO de qualquer prorrogação ou majoração nos deveres assumidos, correndo por responsabilidade do PARTICULAR a resolução e custeio de gravames e situações a que derem causa.

CLÁUSULA 7ª: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

Regem o presente termo de transação o disposto no Código Civil, em seus artigos 319, 320 e parágrafo único, e 840 a 850.

Parágrafo único. Por força do artigo 849, parágrafo único, do Código Civil, a presente transação não se anula por erro de direito a respeito das questões que foram objeto de controvérsia entre as partes.

E assim, tendo entre si justo e contratado o disposto, firmam as partes o presente termo de transação em 3 (três) vias de igual teor, para que o mesmo tenha plenos efeitos na forma da Lei.

Marialva, 23 de junho 2017.

ADMINISTRAÇÃO:

Victor Celso Martini
Prefeito Municipal

PARTICULAR:

Fernanda Ochi Fratus

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Ao Sr. Prefeito Municipal,

ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL. DANOS EM ACIDENTE COM VEÍCULO. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. Parecer acerca de Requerimento Administrativo nº 2829/2017, apresentada por Fernanda Ochi Fratus, no sentido de obter ressarcimento de danos a seu veículo junto a este Governo Municipal.

O requerente peticionou junto a este Município no sentido de obter ressarcimento por danos causados a seu veículo, em decorrência de acidente ocorrido por colisão com veículo do Município, no dia 23 de agosto de 2017.

As pessoas jurídicas de direito público tem responsabilidade objetiva pelos atos causados por seus agentes, respondendo independentemente de dolo ou culpa. É o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 37, § 6º, da CF, com a seguinte redação:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

§ 6º - As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

No presente caso, determinada a diligência, para apurar a ocorrência e a extensão dos danos, a Comissão instituída pela Portaria nº 3.570/2017, atestou a ocorrência do nexos causal entre a atividade da Administração e o resultado danoso, bem como sobre os valores dos orçamentos apresentados.

Paço Municipal: Rua Santa Efigênia, 680 - Caixa Postal 156 - CEP 86990-000



www.marialva.pr.gov.br



(44) 3232-8383

CNPJ - 76.282.680/0001-45



GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

Em conclusão, é o nosso parecer opinativo desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado, para o fim de ressarcir os danos sofridos pelo Requerente, no valor proposto pela Comissão, o que é possível tendo em vista a transação envolver concessões mútuas, em cumprimento do Princípio da legalidade Estrita e da Moralidade Administrativa, desde que seja imediatamente firmado termo entre a administração e o Requerente, reconhecendo este a plena quitação de quaisquer responsabilidades advindas do fato descrito na documentação.

Diante do exposto, é o parecer desta Procuradoria Jurídica pelo deferimento do requerimento administrativo apresentado.

Marialva, 16 de outubro de 2017.

João Vitor Pimentel
OAB/PR 74.472





GOVERNO MUNICIPAL DE MARIALVA

Estado do Paraná

PARECER

Analisando-se o Requerimento Administrativo nº 2829/2017, verifica-se a ocorrência dos danos alegados pelo Requerente.

Verifica-se que o veículo do requerente trafegava pela rua Papa João XXIII, sentido rua Santa Efigênia, quando parou para a preferencial, o veículo ônibus pertencente a frota municipal que vinha na direção contrária bateu na lateral esquerda do carro (VW/Gol 1.6 Power)

Com relação aos orçamentos dos danos causados, realizada pesquisa de mercado, verificou-se que os mesmos giram em torno de R\$600,00 (seiscentos reais).

Assim, tendo em vista a existência de orçamentos o mais vantajoso para administração é o orçamento de menor valor, qual seja, R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao requerente, valor este suficiente para recompor os prejuízos sofridos pelo mesmo.

Marialva, 09 de maio de 2017.

Paulo Sérgio de Carvalho

Otoniel Pereira da Silva



Exmo. Sr.

Prefeito Municipal de Marialva

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

Protocolo Nº: <u>2829/17</u>
Data: <u>24/08/17</u> Horas: <u>13:41</u>
<u>Caiane</u> Funcionário

Leuanda Ochi Frates abaixo assinada, brasileiro(a), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º 067.310.689-69, residente à Rua ou Av. Ademar Bonina n.º 234, Bairro Centro.

Vem mui respeitosamente requerer de V. Excia.a/o

tráfego pela rua Papa João XXIII, quando na esquina da rua Souza Etigênia para a preferência, o veículo ônibus do Município de Marialva placa AGB 0533, via no sentido contrário batendo no lateral esquerdo de meu carro. tendo a presente finalidade de consentir o veículo.

Sujeitando-se o(a) requerente as formalidades legais.

Nestes Termos,

P. Deferimento.

Marialva, 24 de Agosto de 2017

Obs. (44) 99893-0207 (44) 3232-3978

Banco:

Agencia:

c/c:

ASS. Leuanda Ochi Frates



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS



PROTOCOLO: 487264/3

CEDIDO PARA: FERNANDA OCCHI FRATUS

DADOS DA OCORRÊNCIA

Data do Registro: 23/08/2017 16:24
Protocolo RA: 487264/3
Data do Fato: 23/08/2017
Município: Marialva
Zona: Urbana
Logradouro: RUA PAPA JOÃO XXIII
Esquina com: RUA SANTA EFIGÊNIA

Tipo Acidente: Abalroamento Lateral
Hora do Fato: 12:10
Feriado: Não
Bairro: Centro
Próximo ao Número: 496.0

DADOS DO NOTICIANTE

VEÍCULO

Placa: AFR2087
Renavam: 00322255678
Proprietário: FERNANDA OCCHI FRATUS
Nº. Ocupantes: 5
Película: Não
Acionou air bag? Sim
Possui Seguro? Sim
Nome Seguradora: SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS

Marca/Modelo: VW/GOL 1.6 POWER
Chassi: 9BWAB05U1CT000480
Veículo no Momento do Fato: Movimento
Carga: Não
Dano Carga: Não Informado

Histórico de Registros Anteriores no Sistema BATEU

NÃO EXISTEM REGISTROS ANTERIORES

PESSOA SEM FERIMENTO Nº 1

Nome: FERNANDA OCCHI FRATUS
Data Nascimento: 20/03/1987
CNH: 04644362861
Data Validade CNH: 04/12/2018
RG: 95622305/PR
UF: PR
Logradouro: RUA ADEMAR BORNIA
Complemento: Não Informado
Tel. 1: Não Informado
Email: fernanda@pftransportes.com.br

Categoria: AB
CPF: 067.310.689-69
Município: Marialva
Bairro: CENTRO
Nº: 234
CEP: 86990000
Tel. 2: (44) 3232-8658
Tel. 3: (44) 99893-0207

Descrição do Fato:

EU FERNANDA TRAFEGAVA PELA RUA PAPA JOAO XXIII SENTIDO CENTRO PARA BAIRRO, QUANDO NA ESQUINA DA RUA SANTA EFIGENIA PAREI NA PREFERENCIAL, UM VEICULO TERCEIRO ONIBUS DA PREFEITURA DE MARIALVA DE PLACA AGB0533 E IDENTIFICADO COM A NUMERACAO 16 QUE VINHA SENTIDO CONTRARIO TRANSPORTANDO ALUNOS CRUZOU A PREFERENCIAL E BATEU SUA LATERAL ESQUERDA CONTRA A LATERAL DO MEU CARRO, POIS NAO HAVIA ESPACO SUFICIENTE PARA O MESMO PASSAR PELO MOTIVO DE VARIOS CARROS ESTAREM ESTACIONADOS.



BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO ELETRÔNICO UNIFICADO
REGISTRADO PELA INTERNET
OCORRÊNCIA EM VIA PÚBLICA SEM PESSOAS FERIDAS



PROTOCOLO: 487264/3

CEDIDO PARA: FERNANDA OCCHI FRATUS



Descrição: Não Informado

DETRAN - PR Nº 012906660266
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 00322255678 R.N.T.R.C. ***** EXERCÍCIO 2016

NOME FERNANDA OCCHI FRATUS

CPF / CNPJ 067.310.689-69 PLACA AFR-2087

PLACA ANT / UF ***** CHASSI 9BWAB05U1CT000480

ESPÉCIE TIPO PAS/AUTOMOVEL COMBUSTÍVEL ALCO/GASOL

MARCA / MODELO VW/GOL 1.6 POWER ANO FAB. 2011 ANO MOD. 2012

CAP / POT / CIL SP/104CV CATEGORIA PARTIC. COR PREDOMINANTE BRANCA

COTA ÚNICA IPVA 2016 QUITADO VENC. COTA ÚNICA 1º *****

FAIXA I.P.V.A. A 11576500 PARCELAMENTO / COTAS 2º ***** 3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) SEGURO 2016 QUITADO IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES MOTOR CCR485505 SEM RESERVA

LOCAL MARIALVA, 25/10/16 DATA 05/09/14

EXEDICIONAR

PR Nº 012906660266 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br SAC DPVAT 0800 022 1204

VIA 1 CPF / CNPJ 067.310.689-69 EXERCÍCIO 2016 DATA EMISSÃO 25/10/16

PLACA AFR-2087 RENAVAM 00322255678 MARCA / MODELO VW/GOL 1.6 POWER

ANO FAB. 2011 CAT. TARIF. 01 Nº CHASSI 9BWAB05U1CT000480

PRÊMIO TARIFÁRIO FNS (R\$) 45,50 DENATRAN (R\$) 5,06 CUSTO DO SEGURO (R\$) 101,10

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,15 IOF (R\$) 0,40 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R\$) 105,65

PAGAMENTO X COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 24/10/16

SEGURADORA LÍDER - DPVAT CNPJ 09.248.608/0001-04

MARIALVA

022364

PROIBIDO PLASTIFICAR

834417284

LOCAL MARIALVA, PR DATA EMISSÃO 04/12/2013

OBSERVAÇÕES

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

834417284



NOME FERNANDA OCCHI FRATUS Nº REGISTRO 04644362861 VÁLIDIDADE 04/12/2018 1ª HABILITAÇÃO 18/05/2009

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE VEÍCULOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS

21023175068 PR906580007

WILSON CIVIDANES FUNILARIA E AUTOPEÇAS

Rua Campos Sales, nº 320-C, Centro Fone: 0xx44 3014-5005 Marialva - Paraná

CNPJ 10.280.243/0001-84 wilmxsmartelinhodeouro@hotmail.com

CLIENTE	FERNANDA OCCHI FRATUS
ENDEREÇO	
VEÍCULO	GOL G V

QTD	PEÇAS	VALOR
	FUNILARIA E PINTURA LATERAL E PORTA TRAS. ESQ.	600,00

	MAO DE OBRA	600,00
	Funilaria	
	Pintura	
	Tapeçaria	
	Mecânica	
	Elétrica	
	Martelinho de Ouro	
	TOTAL SERVIÇOS	0,00
	TOTAL ORÇAMENTO	600,00

Pagador: FERNANDA OCCHI FRATUS

Nosso Número
14991700103486002-2Agência/Código Cedente
1267 / 662327-1Tipo Cadastro Ano Dívida SubDiv
9 00027712 2017 13 000Parcela Vencimento
1 / 1 24/08/2017

QUADRA: LOTE:

(=) Valor Documento 11,56

(-) Descontos/Abatimentos

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acrecidos

(=) Valor Cobrado

Protocolo 2.829 / 2017

Em 24/08/2017 Às 13:41:36

requer conserto de veículo

Descrição do Imposto ou Taxa: TAXAS DIVERSAS

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR - 76.282.680.0001-45

Data de Emissão Nº. do Doc. Espécie Doc. Aceite Data de Proc.
24/08/2017 DM N 24/08/2017Uso do Banco Carteira Espécie Quantidade Valor
01 R\$INSTRUÇÕES Valor Principal: 11,56
"APÓS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS"

requer conserto de veículo

Pagador: FERNANDA OCCHI FRATUS

, Nº Bairro:

Cadastro: 00027712

Exercício Dívida Subdiv Parc
2017 13 000 1

QUADRA: LOTE:

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA ATÉ A DATA DE VENCIMENTO.



PAGAMENTO VÁLIDO ATÉ: 24/08/2017

Agência/Código Cedente
1267 / 662327-1Nosso Número
14991700103486002-2

(=) Valor do Documento

11,56

(-) Desconto

(-) Outras Deduc/Abat

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acres

(=) Vl. Cobrado

11,56

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 5380-5 PREF MUN MARIALVA FUNDO P

Creditado

Banco 237 BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV) 59 MARIALVA
Conta corrente (com DV) 20532
CPF 067.310.689-69
Nome favorecido FERNANDA OCCHI FRATUS
Finalidade CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento 102.403
Valor 600,00
Data transferência 24/10/2017

"C" - CNPJ diferente

Autenticação SISBB 0FB2280B3050E918

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

24/10/2017 16:13:14
24/10/2017 16:27:30

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.